



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000105/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 24/03/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Dispõe sobre a alteração da Lei 14.406, de 29 de abril de 2022.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O § 2º do art. 2º, o art. 5º e art. 6º da Lei nº 14.406, de 29 de abril de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

§ 2º Os interessados em conceder o selo "Amigo dos Animais" deverão ser credenciados junto ao Poder Executivo na Secretária de bem Estar Animal, o qual competirá deferir, ou não o credenciamento.

(...)

Art. 5º As pessoas físicas ou jurídicas que possuírem o Selo "Amigo dos Animais" ficam autorizadas a reproduzi-lo e inseri-lo em seu material de divulgação e publicidade, bem como em seus formulários e documentos oficiais.

Art. 6º A confecção e a distribuição do Selo "Amigo dos Animais" e o cadastro daqueles que o solicitarem, serão definidos por órgão competente.

Parágrafo único. Deverão constar no Selo elementos que dificultem sua falsificação e emissão por órgãos não autorizados."

Art. 2º Ficam revogados os art. 7º e 8º da Lei nº 14.406, de 29 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 24 de março de 2025.

Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vítinho - PSB

